



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2016

(De iniciativa da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar)

Dispõe sobre aplicação de pena de suspensão temporária de mandato de Vereador proposta pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar =

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que o plenário aprovou e o Presidente promulga, com fulcro no artigo 204 do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Atendendo ao que foi proposto pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta edilidade, o plenário da Câmara Municipal aprova a presente Resolução, aplicando ao Vereador Luiz Carlos Novaes Marques (Vereador Psiu) a sanção de suspensão temporária de seu mandato parlamentar pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta medida.

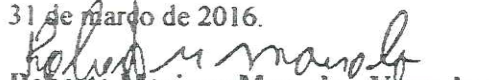
Artigo 2º - Este Projeto de Resolução, que hoje dá entrada na pauta da sessão ordinária desta data, será discutido e votado na sessão subsequente à de sua apresentação, na forma prevista no Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma da lei.

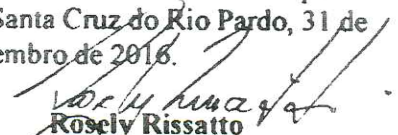
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de março de 2016.


ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente

Promulgada nesta data
31 de março de 2016.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
31 de março de 2016.


Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fls. nºs. 35-verso e 36.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de
dezembro de 2016.


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)